INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 98/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.010939/2026-93

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual, arquivístico, de informática e softwere, destinados à estruturação do Museu do Contestado "Ecos do Contestado: narrativas e memórias" para o Campus União da Vitória Instituto Federal do Paraná – IFPR

A aquisição de materiais e equipamentos de **audiovisual, arquivística e informática**, destinados à estruturação do **Museu do Contestado – Projeto "Ecos do Contestado: Narrativas e Memórias"**, do Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus União da Vitória, tem por finalidade atender às necessidades específicas de implantação e desenvolvimento das atividades de pesquisa, preservação, organização, documentação, tratamento, armazenamento, exposição e difusão do acervo histórico e cultural relacionado ao projeto.

A estruturação do Museu do Contestado demanda recursos materiais e tecnológicos adequados para garantir não apenas a preservação física dos documentos e demais bens culturais, mas também a sua documentação, digitalização, tratamento técnico, produção de conteúdos, disponibilização e acesso público. Nesse sentido, os materiais e equipamentos pretendidos constituem infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto, possibilitando a integração entre as ações de pesquisa, preservação patrimonial, produção audiovisual e difusão do conhecimento.

As necessidades encontram-se organizadas nos seguintes blocos:

2. 1. Bloco de Audiovisual – Captação, Iluminação e Som

A aquisição dos equipamentos e materiais de audiovisual tem como finalidade estruturar um **ambiente de produção e documentação audiovisual**, proporcionando condições técnicas adequadas para a captação, registro, tratamento e produção de conteúdos relacionados às atividades do projeto.

Os equipamentos contemplam sistemas de captação de imagem, conjuntos ópticos intercambiáveis, suportes e dispositivos para estabilização e movimentação de câmeras, equipamentos de iluminação contínua e respectivos modeladores de luz, bem como dispositivos periféricos e gravadores destinados à captação de áudio.

A infraestrutura audiovisual será utilizada especialmente para a **documentação etnográfica, realização de registros de história oral, entrevistas, depoimentos, registros de atividades, documentação de acervos, produção de materiais educativos e culturais e produção audiovisual** vinculada ao projeto.

A aquisição desses equipamentos possibilitará o registro adequado de relatos, memórias, manifestações culturais e demais conteúdos relacionados à história do Contestado, contribuindo para a constituição de um acervo audiovisual próprio e para a posterior produção de materiais destinados à exposição, pesquisa, ensino, extensão e divulgação do Museu.

2.2. Bloco de Arquivística – Preservação e Conservação Documental

A aquisição de materiais, insumos e instrumentos técnicos de arquivística destina-se à execução das atividades de **higienização, conservação preventiva, acondicionamento, organização e manuseio adequado dos documentos e demais fontes históricas** que integrarão ou serão objeto de estudo pelo Museu do Contestado.

O acervo histórico pode apresentar diferentes níveis de fragilidade e deterioração, exigindo procedimentos técnicos adequados para reduzir os riscos de danos decorrentes de poeira, partículas, acondicionamento inadequado, manuseio incorreto e demais fatores que possam comprometer a integridade dos documentos e materiais históricos.

Nesse contexto, serão adquiridos materiais de acondicionamento e proteção, produtos e insumos adequados à conservação preventiva, ferramentas específicas para higienização mecânica e equipamentos de proteção individual necessários à realização segura das atividades.

Os materiais serão empregados na **triagem, higienização, organização, acondicionamento e preservação de documentos, fotografias, materiais iconográficos e demais fontes históricas**, contribuindo para a ampliação da vida útil do acervo e para a manutenção de suas características físicas e informacionais.

A aquisição mostra-se necessária para que as atividades de tratamento documental sejam realizadas de maneira adequada, reduzindo os riscos de deterioração e permitindo que o acervo seja disponibilizado para pesquisa, exposição e ações educativas e culturais.

2.3. Bloco de Informática – Tecnologia, Processamento, Armazenamento Digital e Software

A aquisição de equipamentos e soluções de informática tem como finalidade proporcionar a **infraestrutura tecnológica necessária para o processamento, organização, armazenamento, tratamento e disponibilização dos conteúdos digitais produzidos ou incorporados ao projeto**.

A estrutura contempla equipamentos de processamento, periféricos, monitores adequados ao tratamento de conteúdos visuais, dispositivos para armazenamento de dados, soluções destinadas à realização de cópias de segurança e unidades de armazenamento e transferência de arquivos para utilização em atividades de campo.

A infraestrutura de informática será empregada nas atividades de **catalogação, organização e gestão dos ativos digitais, tratamento de imagens, edição audiovisual, digitalização, armazenamento, preservação digital e manutenção do repositório de conteúdos do projeto**, possibilitando maior segurança e organização das informações produzidas.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, especialmente a produção de fotografias, vídeos, gravações de entrevistas, documentos digitalizados e outros arquivos de elevada capacidade, torna-se necessária a disponibilização de recursos de armazenamento adequados, inclusive com mecanismos de cópia de segurança e redundância, de modo a reduzir os riscos de perda ou comprometimento do patrimônio digital produzido pelo projeto.

Também se justifica a aquisição de **licenças de softwares profissionais** destinados à criação multimídia e à pós-produção audiovisual, incluindo aplicações para tratamento e edição de imagens, criação gráfica, editoração eletrônica, gerenciamento e tratamento de documentos e edição não linear de vídeo e áudio.

Essas ferramentas serão utilizadas para o **tratamento técnico, edição, organização, finalização e gestão dos conteúdos audiovisuais e documentais**, permitindo a produção de materiais destinados às exposições, ações educativas, divulgação científica, pesquisa e extensão.

A utilização de softwares adequados também contribui para assegurar maior qualidade técnica aos produtos desenvolvidos, especialmente nos processos de tratamento de imagens, edição de vídeos, processamento de áudio, produção gráfica e preparação de materiais para divulgação e disponibilização ao público.

2.4. Integração dos materiais e equipamentos às finalidades do projeto

Os três blocos de aquisição possuem relação direta e complementar entre si. Os equipamentos de audiovisual possibilitarão a **captação e documentação** das narrativas, memórias e demais conteúdos relacionados ao projeto; os materiais arquivísticos permitirão a **preservação, conservação e organização das fontes históricas**; e a infraestrutura de informática proporcionará os meios necessários para o **processamento, armazenamento, tratamento, organização e difusão dos conteúdos físicos e digitais**.

Dessa forma, a aquisição não representa um conjunto isolado de bens, mas uma infraestrutura integrada destinada a atender às diferentes etapas de desenvolvimento das atividades do Museu do Contestado, desde a identificação e preservação das fontes históricas até sua documentação, tratamento técnico, produção de conteúdos e disponibilização para acesso público.

A estruturação pretendida permitirá ampliar a capacidade institucional do IFPR – Campus União da Vitória para desenvolver ações de **pesquisa, ensino, extensão, preservação do patrimônio histórico e cultural e difusão do conhecimento**, contribuindo para a valorização da memória regional e para o acesso da comunidade aos conteúdos relacionados à história do Contestado.

2.5. Vinculação ao Projeto e à Emenda Parlamentar

Os materiais, equipamentos e licenças de software descritos destinam-se ao atendimento das necessidades específicas do projeto de pesquisa e extensão **“Ecos do Contestado: Narrativas e Memórias”**, desenvolvido pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus União da Vitória.

A aquisição está vinculada à **Emenda Parlamentar nº 20RL.0041**, conforme **Plano de Trabalho nº 18556**, e busca proporcionar as condições materiais e tecnológicas necessárias à execução das ações previstas, especialmente aquelas relacionadas à pesquisa, triagem, preservação, documentação, tratamento, organização e difusão do patrimônio histórico e cultural.

Diante do exposto, verifica-se que os materiais e equipamentos pretendidos são necessários para a estruturação do Museu do Contestado e para a execução das atividades previstas no projeto, constituindo recursos indispensáveis para assegurar a adequada preservação do acervo, a produção e gestão dos conteúdos audiovisuais e digitais e a democratização do acesso às narrativas e memórias relacionadas à história do Contestado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA - COORDENAÇÃO DE ENSINO	156546

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Padrão de Qualidade dos Materiais e Equipamentos:

4.1,1 A elaboração da especificação técnica dos itens incluídos na **Aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual, arquivístico, de informática e softwere**, contendo de forma precisa, suficiente e clara, todos os elementos necessários para a adequada definição do objeto, incluindo a conformidade com normas técnicas específicas, garantias, assistência técnica, necessidade de montagem, instalação e treinamento de acordo com a natureza do objeto, é de responsabilidade do requisitante. Entretanto, todos os materiais adquiridos deverão obrigatoriamente atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas vigentes e pelas boas práticas institucionais, garantindo assim a conformidade, a segurança e a eficiência dos insumos para o pleno atendimento das necessidades do projeto "Ecos do Contestado: narrativas e memórias".

4.1.2 Conformidade com Normas Técnicas Todos os materiais e equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, tais como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO, IEC, ou outras regulamentações específicas do setor.

4.1.3 Características Técnicas e Desempenho Os produtos deverão possuir as características técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência ou especificação técnica, incluindo dimensões, capacidade, resistência, funcionalidade e desempenho, que garantam a adequada utilização conforme a finalidade prevista.

4.1.4 Garantia e Assistência Técnica

4.1.5 Testes e Ensaios Quando aplicável, os produtos deverão passar por testes e ensaios que comprovem sua qualidade e segurança, podendo ser solicitados relatórios técnicos ou laudos emitidos por laboratórios acreditados.

4.1.6 Conservação e Embalagem Os materiais e equipamentos devem ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade física durante o transporte e armazenamento, evitando danos ou deterioração.

4.2. No caso de certificação compulsória de produto estabelecido em legislação e/o regulamento técnico, o Pregoeiro e/ou Equipe de apoio poderão solicitar a comprovação do atendimento ao requisito, quando houver dúvidas ao seu atendimento, estando especificado ou não na descrição do item contida no Termo de Referência.

4.3 Quanto à entrega e critérios de aceitação do objeto:

As empresas vencedoras do certame deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento e /ou qualidade, conforme a proposta aceita no momento da licitação e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar informações como marca, modelo, prazo de garantia ou validade, entre outras que se façam necessárias.

O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho, devendo ocorrer em remessa única no endereço da unidade requisitante.

Quando não houver definição de cores na especificação dos materiais ou equipamentos, a escolha será realizada pela Contratante no momento do envio da Autorização de Fornecimento, dentre as opções disponíveis na cartela ou mostruário da empresa vencedora.

Em caso de atraso na entrega, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data prevista para a entrega, os motivos que justifiquem o descumprimento do prazo, devidamente comprovados.

4.4. Dos Critérios de Sustentabilidade

Em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com as políticas de compras responsáveis, o IFPR estabelecerá, nos Termos de Referência, critérios de sustentabilidade com o objetivo de integrar práticas ambientais, sociais e econômicas em todas as etapas de aquisição de materiais e equipamentos, promovendo a responsabilidade socioambiental e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Para tanto, serão observados os seguintes aspectos de sustentabilidade:

4.4.1 Impacto Ambiental: As especificações técnicas de materiais e equipamentos levarão em consideração a redução do impacto ambiental, priorizando itens com menor pegada ecológica, como produtos recicláveis, reutilizáveis ou com baixo consumo energético, e que atendam a

normas ambientais específicas. A escolha de fornecedores que comprovem práticas de gestão ambiental eficiente, como certificações ISO 14001 ou selo verde, também será priorizada, conforme as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que estimula a adoção de critérios ambientais nas compras públicas.

4.4.2 Durabilidade e Reutilização: Será dada preferência a materiais e equipamentos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos. Sempre que possível, as aquisições serão direcionadas a produtos que favoreçam a reutilização de componentes ou que possuam ciclos de vida prolongados, assegurando a economia de recursos no longo prazo.

4.4.3 Eficiência Energética e Redução de Desperdício: No caso de aquisição de equipamentos, será dada prioridade àqueles que atendam a normas de eficiência energética, como o selo PROCEL, que indica menor consumo de energia e maior eficiência no uso de recursos. Isso contribui para a redução de custos operacionais e a promoção de um ambiente institucional mais sustentável, alinhando-se às melhores práticas descritas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4.4 Responsabilidade Social: Serão considerados também critérios de responsabilidade social nas aquisições, dando preferência a fornecedores que adotem boas práticas trabalhistas, garantam condições de trabalho justas e implementem políticas de inclusão social. O compromisso com o bem-estar social e a valorização dos direitos humanos será fundamental na seleção dos fornecedores, conforme o compromisso do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis com a promoção de práticas sociais responsáveis.

4.4.5 Gestão de Resíduos: As aquisições serão planejadas de modo a minimizar a geração de resíduos, priorizando produtos que possam ser reciclados, reutilizados ou que possuam embalagens que permitam o seu reaproveitamento, conforme as normas de gestão de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que orienta a adoção de boas práticas de gestão de resíduos nas compras públicas.

4.5 Dos Critérios de Habilitação

Dada a baixa complexidade e os valores compatíveis com a capacidade de fornecedores de porte médio na maioria dos objetos de aquisição, a exigência de qualificação econômico-financeira será, via de regra, restrita à apresentação de certidão negativa de insolvência civil e falência.

Dessa forma, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como índices de liquidez e solvência.

Essas definições visam garantir a eficiência e a transparência no processo licitatório, assegurando que os critérios de habilitação sejam suficientes para comprovar a capacidade e a regularidade dos fornecedores, sem impor exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade ou onerar o processo licitatório.

4.5.2 Qualificação técnica

Por tratar-se de fornecimento de bens comuns de baixa complexidade e que envolvem baixo risco, em regra não haverá necessidade de exigência de qualificação técnica.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual, arquivístico, de informática e softwere a serem adquiridos são **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Esses bens são padronizados, amplamente disponíveis no mercado, produzidos por fabricantes especializados e comercializados por revendedores do ramo de atividade correspondente.

A licitação é a solução tradicionalmente adotada pela Administração Pública para a aquisição de bens dessa natureza, permitindo a seleção das melhores propostas apresentadas por empresas interessadas, sendo o meio mais adequado e eficiente, pois garante ampla concorrência, transparência e a escolha da proposta mais vantajosa, assegurando a contratação de fornecedores qualificados sem comprometer a qualidade dos itens, diante da ampla oferta disponível no mercado.

Entretanto, para itens de maior complexidade técnica, caso se constate que o número de fornecedores é restrito, deve-se avaliar se os requisitos exigidos são realmente indispensáveis, justificando-os no processo específico e flexibilizando-os sempre que possível, conforme o § 2º do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2020. Essa medida visa evitar restrições indevidas à competitividade e garantir a eficiência da contratação.

Ressalta-se que, no mercado atual, não foram identificadas soluções tecnológicas inovadoras que justifiquem a adoção de alternativa diversa, consolidando a licitação como procedimento alinhado aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133 /2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Da Pesquisa de Preços

As pesquisas de preços será realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

Concluída a pesquisa de preços, a Equipe de Planejamento realiza uma análise crítica dos preços, elaborando Nota Técnica que contém a avaliação dos valores e a justificativa da vantajosidade da contratação, conforme as diretrizes previstas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPPC/AGU).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Da Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Os processos licitatórios decorrentes deste Estudo Técnico Preliminar serão realizados na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 10.024/2019 e demais normativas aplicáveis.

Justificativa:

A escolha do pregão eletrônico justifica-se pelas características dos objetos a serem adquiridos — materiais de consumo e materiais permanentes — que são considerados bens comuns, ou seja, passíveis de definição objetiva no edital e comparáveis por critérios de menor preço. O pregão eletrônico é a modalidade que assegura maior competitividade, transparência e economicidade, uma vez que permite a participação de fornecedores de todo o território nacional, por meio de ambiente virtual seguro e acessível.

Além disso, a adoção do pregão em formato eletrônico está alinhada às diretrizes de modernização e digitalização dos processos administrativos, reduz custos operacionais, amplia a concorrência e agiliza os trâmites da licitação, beneficiando a Administração Pública com maior celeridade na contratação.

O pregão eletrônico também é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 10.024 /2019, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas, o que não se aplica ao presente caso.

O pregão eletrônico também é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 10.024 /2019, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas, o que não se aplica ao presente caso.

6.2 Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo e de materiais permanentes para atender às demandas recorrentes das unidades do Instituto Federal do Paraná (IFPR), justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 11.462 /2023:

> I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
>
> V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas recorrentes das unidades do Instituto Federal do Paraná (IFPR), justifica-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto nº 11.462/2023.

A adoção do SRP mostra-se especialmente adequada em razão da necessidade de compatibilizar o planejamento das aquisições com a **disponibilidade orçamentária e os valores efetivamente obtidos no procedimento licitatório**. Embora determinadas unidades já disponham de recursos orçamentários destinados à aquisição de equipamentos e materiais, a concretização da totalidade das demandas estimadas dependerá dos preços finais registrados na licitação.

Nesse contexto, o registro dos preços possibilitará à Administração realizar as aquisições de forma planejada e conforme a disponibilidade de recursos, permitindo que eventual **redução dos valores dos itens em relação aos preços estimados** resulte na possibilidade de aquisição de quantidade maior ou de outros itens inicialmente previstos na demanda, ampliando a capacidade de atendimento das necessidades institucionais sem comprometer a economicidade e o equilíbrio orçamentário.

Além disso, considerando que as demandas das unidades podem ocorrer de maneira contínua e em momentos distintos, o SRP proporciona maior flexibilidade para a realização das contratações, possibilitando o atendimento **parcelado e conforme a necessidade efetiva da Administração**, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo melhor adequação entre a demanda, a disponibilidade financeira e a execução orçamentária.

A utilização do SRP também se mostra pertinente diante da impossibilidade de assegurar, no momento do planejamento, que todos os quantitativos estimados serão efetivamente adquiridos, uma vez que a execução das aquisições estará condicionada à disponibilidade orçamentária, à priorização das necessidades institucionais e aos valores resultantes do certame.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto nº 11.462 /2023, contribuindo para **maior eficiência, flexibilidade, planejamento, economicidade e racionalização das aquisições**, especialmente diante da necessidade de compatibilizar os recursos já destinados às unidades com os preços efetivamente registrados e com a capacidade de atendimento das demandas institucionais.

6.3 Da Intenção de Registro de Preços (IRP)

A Intenção de Registro de Preços (IRP), prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento voltado à ampliação da competitividade e ao fortalecimento do planejamento cooperativo entre órgãos e entidades públicas.

De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, cabe ao órgão gerenciador executar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), como a consolidação de informações, validação da pesquisa de preços, análise de manifestações de interesse, revisão e reestruturação do Termo de Referência, reorganização de itens e quantitativos e, se necessário, a readequação das especificações técnicas. Uma vez que a execução desses atos representa aumento substancial da complexidade e do tempo de tramitação dos processos, afetando a celeridade necessária às contratações, na divulgação da IRP, a Administração pode estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

A ampliação do escopo por meio da IRP, com a inclusão de órgãos ou unidades não originalmente participantes, pode acarretar aumento do número de itens no processo licitatório e, consequentemente, a quantidade de propostas comerciais e documentos de habilitação a serem analisados, elevando o risco de interposição de recursos o que poderia comprometer a homologação e conclusão do processo em tempo hábil para atendimento das necessidades institucionais.

Além disso, a gestão das Atas de Registro de Preços decorrentes se tornaria mais complexa, considerando a diversidade de fornecedores, especificações, prazos e condições logísticas envolvidas, especialmente em aquisições que atendem diferentes unidades e demandas variadas.

Dessa forma, o aumento do custo de transação e do volume de atividades administrativas deve ser considerado, sobretudo diante do cenário atual da Diretoria de Gestão de Licitações do IFPR, que opera com carga de trabalho superior à sua capacidade operacional.

Nesse contexto, a divulgação da IRP deverá ser analisada individualmente em cada processo licitatório, levando-se em conta sua viabilidade técnica e administrativa, sendo possível, quando necessário, limitar o número de participantes, conforme a capacidade de gerenciamento institucional.

Cabe destacar, ainda, que, conforme o § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a divulgação da IRP é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante — situação que se aplica às aquisições centralizadas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços

Considerando que o Instituto Federal do Paraná (IFPR) possui uma estrutura multicampi e descentralizada, a Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório — cujo objeto envolve a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes — permitirá adesão tanto por unidades do próprio IFPR que não tenham participado da licitação quanto por outros órgãos e entidades da Administração Pública, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

A possibilidade de adesão contribui para maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e no abastecimento das unidades administrativas e acadêmicas. Do ponto de vista técnico e econômico, a adesão se revela vantajosa, pois evita a instauração de novos procedimentos licitatórios para itens já padronizados e contratados, com o objetivo de atender a demandas supervenientes, emergenciais ou não previstas inicialmente pelas unidades do IFPR, promovendo economia de tempo, redução de custos operacionais e otimização do planejamento institucional.

Além disso, ao permitir a adesão de outros órgãos da Administração Pública, fortalece-se o princípio da eficiência, potencializando os ganhos decorrentes da economia de escala e consolidando o papel do IFPR como órgão gerenciador comprometido com a racionalização das contratações públicas.

Dessa forma, como regra, nos processos licitatórios do IFPR para aquisição de bens permanentes e de consumo, a adesão à ARP será permitida durante sua vigência, inclusive nos casos de prorrogação por até 24 (vinte e quatro) meses. A eventual vedação à adesão deverá ser excepcional e devidamente motivada no processo licitatório, mediante justificativa técnica ou econômica que demonstre a inviabilidade da medida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a **aquisição de materiais e equipamentos de audiovisual, arquivísticos, de informática e softwares**, destinados à estruturação do Museu do Contestado – **Projeto "Ecos do Contestado: narrativas e memórias"**, do Campus União da Vitória do Instituto Federal do Paraná – IFPR, foram definidos os itens necessários ao atendimento das necessidades previstas no projeto.

A aquisição desses materiais e equipamentos é fundamental para assegurar a adequada execução das ações previstas, proporcionando a infraestrutura necessária para a **preservação, organização, digitalização, pesquisa, documentação, exposição e difusão do acervo histórico e cultural** relacionado ao Contestado.

Os itens foram definidos de acordo com as necessidades identificadas no planejamento do projeto, buscando garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e o alcance dos objetivos propostos. Ressalta-se que os recursos financeiros destinados ao projeto possuem finalidade específica, sendo necessária a aquisição dos equipamentos e materiais previstos para que o investimento possa efetivamente contribuir para a estruturação e funcionamento do Museu do Contestado.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e pertinente, uma vez que permitirá a utilização adequada dos recursos disponibilizados, a implantação da infraestrutura prevista no projeto e o desenvolvimento das ações de preservação da memória e do patrimônio histórico e cultural, bem como de pesquisa, educação e difusão do conhecimento no âmbito do IFPR e da comunidade regional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 181.505.800,00

R$ 181.505,80 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como regra, em observância ao disposto no caput do art. 12 do Decreto nº 11.462/2023, o critério de julgamento a ser adotado na seleção de propostas dos objetos licitatórios destinados à aquisição de materiais de consumo e bens permanentes será o de menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens incluídos nos processos licitatórios demandados pelas unidades são aqueles previamente previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) do Campus União da Vitória, elaborado com base nas necessidades institucionais para o exercício correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais e equipamentos de audiovisual, arquivísticos, de informática e softwares destinados ao Projeto **"Ecos do Contestado: narrativas e memórias"** proporcionará as condições necessárias para a adequada estruturação e desenvolvimento do Museu do Contestado no Campus União da Vitória do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Preservação do patrimônio histórico e cultural**, mediante a disponibilização de equipamentos e materiais adequados para conservação, organização, tratamento e acondicionamento do acervo relacionado à história do Contestado;
- **Digitalização e salvaguarda de documentos, fotografias, registros audiovisuais e demais materiais históricos**, contribuindo para reduzir o manuseio dos documentos originais e ampliar sua conservação e disponibilidade para pesquisa;

- **Organização e gestão adequada do acervo**, possibilitando a catalogação, classificação, identificação, armazenamento e recuperação das informações e dos documentos que compõem o Museu;
- **Ampliação das possibilidades de pesquisa e produção de conhecimento**, oferecendo melhores condições para estudantes, servidores, pesquisadores e comunidade acadêmica desenvolverem estudos relacionados à história e à memória do Contestado;
- **Melhoria da estrutura de exposição e difusão do acervo**, por meio da utilização de recursos audiovisuais e tecnológicos que possibilitem apresentar os conteúdos históricos de maneira mais acessível, dinâmica e atrativa;
- **Fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão**, permitindo que o Museu seja utilizado como espaço educativo e de integração entre o IFPR e a comunidade regional;
- **Democratização do acesso à memória histórica**, possibilitando que diferentes públicos conheçam e tenham contato com documentos, relatos, imagens e demais registros relacionados ao Movimento do Contestado e à formação histórica da região;
- **Valorização da identidade e da memória regional**, contribuindo para o reconhecimento da importância histórica, social e cultural do Contestado e de suas repercussões para as comunidades locais;
- **Maior eficiência na execução das atividades do projeto**, mediante a disponibilização da infraestrutura tecnológica e dos materiais necessários para o cumprimento das ações previstas;
- **Otimização da aplicação dos recursos públicos**, uma vez que os equipamentos adquiridos permanecerão como patrimônio institucional e poderão ser utilizados nas atividades do Museu e em futuras ações de ensino, pesquisa, extensão e preservação documental.

Assim, espera-se que a aquisição contribua diretamente para a **implantação, estruturação e consolidação do Museu do Contestado**, fortalecendo o papel do IFPR como instituição de educação, pesquisa, preservação da memória e difusão do conhecimento, especialmente no contexto histórico e cultural da região de União da Vitória e do território relacionado ao Contestado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Definição das Especificações Técnicas

Elaborar especificações claras, objetivas e completas que garantam a qualidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, contemplando critérios de desempenho, durabilidade, conformidade com normas técnicas vigentes e aspectos de sustentabilidade ambiental.

13.2 Elaboração do Termo de Referência e Condução do Processo Licitatório Elaborar o Termo de Referência e o edital com base nas especificações técnicas definidas, instruir o processo licitatório e conduzir a fase externa em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023.

13.3 Gerenciamento das Atas de Registro de Preços A gestão das Atas de Registro de Preços é realizada de forma centralizada pela Diretoria de Licitações, com controle rigoroso da validade dos registros, adesão por outras unidades e órgãos, e monitoramento constante das demandas e fornecimentos ao longo da vigência do registro.

13.4 Publicidade e Transparência Garantir ampla divulgação de todos os procedimentos, decisões e resultados relacionados às aquisições, promovendo a transparência institucional e facilitando o controle social, bem como a participação dos interessados.

13.5 Análise de Riscos Identificar riscos potenciais relacionados à contratação e fornecimento dos bens e serviços, adotando medidas preventivas e corretivas para minimizar impactos adversos e assegurar o atendimento contínuo das demandas institucionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando os princípios que regem a administração pública e a legislação vigente, em especial o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01 /2010 e suas atualizações, foram previstos, no presente Estudo Técnico Preliminar, critérios de sustentabilidade que deverão ser observados nos processos licitatório específico

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ISAAC GUILHERME DE OLIVEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 13:16:14.

FABIO PEREIRA DE SA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 13:18:23.

FABIO ALEXANDRO SANT ANA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 13:20:01.